



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.312 – Terça-feira, 29 de junho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

INCLUSÃO DIGITAL

Município inaugura Telecentro Cultural Praça da Alfândega

O primeiro telecentro temático da Capital, localizado no Santander Cultural (Rua Sete de Setembro, 1.028), será inaugurado pela Prefeitura hoje, às 14h30min. Trata-se do Telecentro Cultural da Praça da Alfândega, que colocará à disposição da população nove computadores e impressora. A unidade, que resulta de parceria com a PUCRS, Ufrgs, Unisinos e UCS, Fundação Pensamento Digital, Porto Alegre Tecnópole e Santander Cultural, complementa a mostra Hiper Relações Eletro Digitais. Mediante emprego de múltiplas tecnologias, a mostra apresenta, no Santander Cultural, as transformações da expressão ar-

tística nos últimos 50 anos, em decorrência da evolução tecnológica.

O espaço de inclusão digital funcionará até 5 de setembro, durante o período da mostra, que inclui internet, vídeo, fotografia, games, moda, poesia visual, arte cinética, performances, cinema e música — formas de expressão da arte eletrodigital. O Telecentro Cultural da Praça da Alfândega consiste num projeto-piloto que permitirá à Prefeitura promover a intervenção popular no campo da cultura digital. As escolas municipais, por exemplo, utilizarão o espaço como complemento às atividades de informática ligadas a cultura e arte.

Recursos da internet

Os telecentros são espaços informatizados administrados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), com a coordenação tecnológica da Procempa — empresa de tecnologia do Município. Cada unidade tem, em média, 12 microcomputadores, scanner e impressora. Qualquer cidadão pode navegar na internet, fazer pesquisas, ler notícias, participar de salas de bate-papo, jogar on line, digitar documentos, enviar e-mails e aproveitar todos os outros recursos da rede. Em Porto Alegre há outros 19 telecentros, que registram a participação mensal de 20 mil frequentadores por unidade.

SAÚDE

Prefeitura recebe do governo federal 16 ambulâncias

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) mantido pela Prefeitura de Porto Alegre recebeu ontem do Ministério da Saúde 16 novas ambulâncias Mercedes Sprinter. A entrega foi feita pela secretária de Gestão do Trabalho e da Educação do ministério, Maria Luiza Jaeger, em solenidade realizada pela manhã, no Paço Municipal. Ela destacou o pioneirismo de Porto Alegre, que criou em 1995 o primeiro

serviço deste tipo no Brasil. Informou que o governo federal está investindo R\$ 297 milhões na implantação do Samu em todo o País. Com a aquisição de 1.480 ambulâncias, serão atendidas cerca de 118 milhões de pessoas em 1.700 municípios.

Das novas 16 ambulâncias, três são UTI móveis e 13 são ambulâncias de suporte (atendimento) básico. O Samu conta com uma equipe de 166 funcionários e realiza, em média, 2.800 atendimentos por mês.

Prevenção à aids

Autoridades e representantes de organizações não-governamentais de Porto Alegre, Buenos Aires (Argentina) e Montevideu (Uruguai) debatem hoje ações para a redução de danos causados por doenças sexualmente transmissíveis e aids. O encontro realiza-se no City Hotel (Rua José Montauri, 20, 5.º andar, sala 2), durante todo o dia.

Três veículos são UTI móveis e os demais, ambulâncias de suporte básico

Aline Gonçalves



FUNCIONALISMO

Escola de Gestão Pública discute restrições do período eleitoral

A Escola de Gestão Pública da Prefeitura realiza amanhã o ciclo de debates “A administração pública e as restrições no período eleitoral”, com participação da assessoria jurídica do Gabinete do Prefeito. O evento realiza-se a partir das 9h30min, no auditório da Secretaria Municipal de Administração — SMA (Rua Siqueira Campos, 1.300, 14.º andar).

O objetivo do debate é oferecer aos gestores públicos um espaço para aprofundar seus conhecimentos a respeito das medidas que devem ser cumpridas pelas administrações públicas durante o período eleitoral, visando garantir o aperfeiçoamento da democracia no Brasil. Interessados podem inscrever-se pelo telefone 3289-1177, pelo e-mail escolagestao@sma.prefpoa.com.br ou, pessoalmente, na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 904. Os participantes do ciclo receberão certificados.

PORTO ALEGRE
Sexto mercado consumidor do País



FONTE: REVISTA EXAME

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os candidatos aprovados no Concurso Público 413, homologado em 16.12.02, autorizado em 4.6.04, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório: **ÁLVARO PEREIRA CARDOSO** - 3º lugar; **LÚCIA EICHENBERG SURITA** - 4º lugar e **FABIANE MATTOS LEFFA** - 5º lugar, todos farmacêuticos, ES.1.20.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 528 de 24.6.04 (processo 1.29269.04.0).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 413, homologado em 16.12.02, autorizado em 30.4.04, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório **MARIA JOVELINA DA ROSA DOS SANTOS**, farmacêutica - 6º lugar, ES.1.20.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 529 de 24.6.04 (processo 1.22373.04.7).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI IDA CARBONE, 1102.3, inativa, aposentada, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 12.6.04, através do Ato 894 de 24.6.04 (processo 1.30826.04.7).

EXCLUI CARLOS RODRIGUES MORRUDO, 22127.5, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 8.6.04, através do Ato 895 de 24.6.04 (processo 1.30489.04.0).

MODIFICA, em relação a **RUBILAR DE CAMPOS JOBIM**, 31034.2, estatutário, auxiliar eletromecânico, OP.2.04.05.D.07.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 1330 de 22.9.03, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição,

com o provento proporcional a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “D”, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88; Lei 7428/94; Decreto 14198/03; avanços: 7 (35%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6203/88; serviço noturno - média 66h03min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 33505020087, PASEP 10230453365, através do Ato 875 de 17.6.04 (processo 1.21725.03.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **PEDRO SOARES BERNARDES**, 7861.8, falecido em 2.3.88, estatutário, operário especializado, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 176 de 10.11.83, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **MARIA DA GLÓRIA SOARES BERNARDES**, 2494.3, CPF 88744027087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento

com referência “D”, artigos 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 872 de 17.6.04 (processo 1.32251.03.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **MANOEL JOSÉ LACERDA**, 2424.0, falecido em 4.1.88, estatutário, motorista, 4.B, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 507 de 21.10.55, para incluir a referência “B”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **IVANILDA BARBOSA LACERDA**, 1706.1, CPF 23891580053, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 873 de 17.6.04 (processo 1.28941.03.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **MIGUEL ANTÔNIO FERRARI**, 2912.4, falecido em 4.6.87, estatutário, agente de fiscalização, 07.C, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 610 de 15.9.72, para incluir a referência “C”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **THEREZINHA PEREIRA FERRARI**, 3834.9, CPF 57266956072, cônjuge, 50% e **VALÉRIO MATIAS PEREIRA FERRARI**, 3877.8, CPF 75936399087, filho inválido, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309

de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 874 de 17.6.04 (processo 1.28887.03.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **EDY BELMONTE KICH**, 5574.9, falecido em 29.3.87, estatutário, agente de fiscalização, 07.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1211 de 8.10.82, para incluir a referência “D”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **JURY STRANO KICH**, 2022.2, CPF 53310730000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 876 de 17.6.04 (processo 1.32256.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ALZIRO ALVES CHAVES**, 4058.4, falecido em 26.2.88, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 869 de 28.8.81, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **IDALINA DA SILVA CHAVES**, 1550.3, CPF 58088741068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) - diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 - 7º andar - Fone 3289.1231 - Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 - SEMESTRAL: R\$ 32,50 - AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

cional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 877 de 17.6.04 (processo 1.32249.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HERMES MIRANDA DE MORAES, 3980.0, falecido em 10.6.86, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 266 de 24.3.82, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ARCELINA DORNELLES MORAES, 369.9, CPF 09708626015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 878 de 17.6.04 (processo 1.25956.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JAYME TOLPOLAR, 3648.3, falecido em 13.12.87, estatutário, professor, M4.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 448 de 28.3.84, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para RAQUELE GALBINSKY, 3404.1, CPF 39545156015, ex-cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo

único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 879 de 17.6.04 (processo 1.28935.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VOLME ARISTEU LOPES, 19370.6, falecido em 26.5.86, estatutário, técnico em radiologia, 07.A, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CLEUSA MARIA PRESTES LOPES, 678.3, CPF 51757001034, cônjuge, 33,34%; CLEISON PRESTES LOPES, 663.5, CPF 82776091087, filho inválido, 33,33% e GEISON ARISTEU PRESTES LOPES, 1335.9, CPF 82776083068, filho, 33,33%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; gratificação de raio “X” (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 22 da Lei 5502/84, através do Ato 880 de 17.6.04 (processo 1.25951.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a VOLME ARISTEU LOPES, 19370.6, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, em 26.5.86, o Ato 615 de 13.5.04, exarado através do processo 1.25951.03.3, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2286 de 21.5.04, que revisou a pensão por morte concedida à cônjuge CLEUSA MARIA PRESTES LOPES, 678.3, ao filho inválido CLEISON PRESTES LOPES, 663.5 e ao filho GEISON ARISTEU PRESTES LOPES, 1335.9, através do Ato 881 de 21.6.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.5.04, SIMONE DE SOUZA LOPES, 14715.7, operadora de radiotransceptor CD.3.03.05.B.5, da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada de responsável por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 67 de 3.6.04 (processo 5.1352.04.0).

DESIGNA, a contar de 1º.5.04, JOÃO CARLOS VIEGAS DE FREITAS, 12617.7, motorista, OP.3.14.04.C.7, da Seção Cruzeiro do Sul, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Coleta Zona Sul, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85,

através do Ato 69 de 3.6.04 (processo 5.1394.04.5).

DESIGNA, a contar de 3.5.04, SÉRGIO LUÍS RAMOS MARIA, 14975.7, gari, AC.3.08.02.C.4, da Seção Zona Sudeste, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Capina Zona Sudeste, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 72 de 3.6.04 (processo 5.1371.04.5).

DESIGNA, de 3 a 17.6.04, MOISÉS WAISMANN, 16623.1, no cargo em comissão de supervisor administrativo financeiro 2.3.2.8, por motivo de impedimento legal do titular LUIZ ANTÔNIO FERNANDES PHILOMENA, 16418.6, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 75 de 9.6.04.

DESIGNA, a contar de 1º.6.04, ODILON LARANJEIRA, 12222.6, zelador AC.3.04.03.C.7, da Seção Zona Sudeste, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 74 de 14.6.04 (processo 5.1226.04.5).

DESIGNA, a contar de 8.5.04, ANA LÚCIA DOS SANTOS MARQUES, 14781.9, operadora de radiotransceptor CD.3.03.05.C.5 da Divisão de Limpeza e Coleta, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 78 de 16.6.04 (processo 5.1157.04.3).

DISPENSA, a contar de 1º.5.04, PAULO GILBERTO N. FREITAS, 12446.1, motorista, OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Sudeste, do exercício da função gratificada de chefe, do Setor de Coleta Zona Sul 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 68 de 3.6.04 (processo 5.1394.04.5).

DISPENSA, a contar de 3.5.04, VILSON TADEU ESTEVÃO, 16310.5, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.4, da Seção Zona Nordeste, do exercício da função gratificada de chefe, do Setor de Capina Zona Sudeste 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 70 de 3.6.04 (processo 5.1371.04.5).

DISPENSA a contar de 3.5.04, SÉRGIO LUÍS RAMOS MARIA, 14975.7, gari, AC.3.08.02.C.4, da Seção Zona Sudeste, do exercício da função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 71 de 3.6.04 (processo 5.1371.04.5).

DISPENSA, a contar de 1º.6.04, CESAR CORRÊA ORTIZ, 11256.5, apontador, AC.3.02.04.D.8, da Seção de Coleta Especial, do exercício da função gratificada de chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 73 de 14.6.04 (processo 5.1226.04.5).

DISPENSA a contar de 8.5.04, MARCO AURÉLIO SOUZA DO AMARAL, 16394.9, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Nordeste, do exercício da função gratificada de responsável por serviço,

1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 77 de 16.6.04 (processo 5.1157.04.3).

Portarias

O PRESIDENTE DA CPI – COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA o funcionário de matrícula 384.8, por incurso nos artigos 196, inciso VI e VII, e 207, incisos XI e XIV da Lei Complementar 133/85, atendendo ao que consta no processo 4.4156.03.0, dando continuidade aos trabalhos apuratórios da denúncia objeto do referido processo, através da Portaria 2 de 22.6.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA, 14622.5, gari, AC.3.08.02.A.2, deste Departamento, estágio experimental pelo período de até 6 meses, lotando-o na Seção Zona Norte, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com delimitação de tarefas, devendo ser excluído do rol de atividades a seguinte tarefa: Não poderá lavar persianas, através da Portaria 363 de 17.6.04 (processo 5.1566.01.6).

CONCEDE, a contar de 17.12.03, a MARCIAL GEHLEN DO AMARAL, 16199.2, auxiliar de serviços técnicos, OB.3.01.06.B.2, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em outubro/99, através da Portaria 308 de 11.6.04 (processo 5.265.04.7).

CONCEDE, a contar de 1º.5.04, a PEDRO DANILO LOPES, 13754.7, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.4, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em 30.04.02, através da Portaria 315 de 3.5.04 (processo 5.1372.04.1).

CONCEDE, a contar de 1º.3.04, a LUIZ MARCELO NUNES CORRÊA, 15952.5, gari, AC.3.08.02.A, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 322 de 7.6.04 (processo 5.880.04.3).

CONCEDE, a contar de 1º.3.04, a DELACI PEDROSO MADEIRA, 14001.2, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de

grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em agosto/99, através da Portaria 326 de 7.6.04 (processo 5.1002.04.0).

CONCEDE, a contar de 20.4.04, a LAERTI REUS MACHADO BERNARDES, 16148.9, operador de máquinas, OP.3.15.04.A.3, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 328 de 7.6.04 (processo 5.1000.04.7).

CONCEDE, a contar de 1º.5.04, a SETEMBRINO DA SILVA CARDOSO, 16228.9, gari, AC.3.08.02.A.3, da Seção Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 330 de 8.6.04 (processo 5.1280.04.0).

CONCEDE, a contar de 2.1.04, a PACÍFICO FAGUNDES F. FILHO, 16441.8, mecânico, OP.3.02.04.B.3, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 334 de 8.6.04 (processo 5.1106.04.0).

CONCEDE, a contar de 1º.3.04, a AGNALDO VALERCI SILVA DE PAULA, 15242.1, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em abril/99, através da Portaria 337 de 8.6.04 (processo 5.684.04.0).

CONCEDE, a contar de 25.5.04, a ROMILDA LEITE LUZ DA ROSA, 15781.8, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.3, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em julho/99, através da Portaria 353 de 11.6.04 (processo 5.4430.02.6).

CONCEDE, a contar de 1º.6.04, a PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO, 11856.2, mecânico, OP.3.02.04.B.5, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em maio/99, através da Portaria 360 de 16.6.04 (processo 5.630.04.7).

CONVOCA, a contar de 1º.5.04, com limite de 30 horas mensais, PEDRO DANILO LOPES, 13754.7, Auxiliar de Serviços Gerais AC.3.05.02.B.4 da Seção Zona Sudeste, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 313 de 3.6.04 (processo 5.1372.04.1).

CONVOCA, a contar de 1º.3.04, LUIZ MARCELO NUNES CORREA, 15952.5,

gari, AC.3.08.02.A, da Divisão de Destino Final, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 318 de 7.6.04 (processo 5.880.04.3).

CONVOCA, a contar de 1º.3.04, com limite de 50 horas mensais, LUIZ MARCELO NUNES CORREA, 15952.5, gari, AC.3.08.02.A, da Divisão de Destino Final, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 320 de 7.6.04 (processo 5.880.04.3).

CONVOCA, a contar de 1º.3.04, com limite de 30 horas mensais, DELACI PEDROSO MADEIRA, 14001.2, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão Administrativa, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 324 de 7.6.04 (processo 5.1002.04.0).

CONVOCA, a contar de 1º.5.04, com limite de 50 horas mensais, SETEMBRINO DA SILVA CARDOSO, 16228.9, gari, AC.3.08.02.A.3, da Seção Zona Norte, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 332 de 8.6.04 (processo 5.1280.04.0).

CONVOCA a contar de 2.1.04, com limite de 50 horas mensais, PACÍFICO FAGUNDES F. FILHO, 16441.8, mecânico, OP.3.02.04.B.3, da Seção Zona Centro, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 336 de 8.6.04 (processo 5.1106.04.0).

CONVOCA, a contar de 1º.3.04, com limite de 80 horas mensais, AGNALDO VALERCI SILVA DE PAULA, 15242.1, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Centro, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 338 de 8.6.04 (processo 5.684.04.0).

CONVOCA, a contar de 5.4.04, com limite de 40 horas mensais, ANA LÚCIA DOS SANTOS MARQUES, 14781.9, operadora de radiotransceptor CD.3.03.05.C.5, da Divisão de Limpeza e Coleta, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 340 de 8.6.04 (processo 5.1523.04.0).

CONVOCA, a contar de 8.3.04, JOSÉ EDISON DE OLIVEIRA ALVES, 13495.7, operário, da Secretaria Municipal da Cultura, cedido para este Departamento, lotado na Divisão de Destino Final, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 342 de 8.6.04 (processo 5.706.04.3).

CONVOCA, a contar de 8.3.04, com limite de 40 horas mensais, JOSÉ EDISON DE OLIVEIRA ALVES, 13495.7, operário da Secretaria Municipal da Cultura, cedido para este Departamento, lotado na Divisão de Destino Final, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 343 de 8.6.04 (processo 5.706.04.3).

CONVOCA, a contar de 18.3.04, com limite de 20 horas mensais, ROMILDA LEITE LUZ DA ROSA, 15781.8, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.3, da Seção Zona Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 351 de 11.6.04 (processo 5.4430.02.6).

CONVOCA, a contar de 18.3.04, ROMILDA LEITE LUZ DA ROSA, 15781.8, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.3, da Seção Zona Sul, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 355 de 11.6.04 (processo 5.4430.02.6).

CONVOCA, a contar de 19.2.04, com limite de 40 horas mensais, PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO, 11856.2, mecânico, OP.3.02.04.B.5, da Seção Extremo Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 358 de 16.6.04 (processo 5.630.04.7).

DESIGNA JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir VERA ROSANE PADILHA HEGER, 15897.2, apontadora, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular, de 5.4 a 4.5.04, através da Portaria 291 de 12.5.04.

DESIGNA DALILA CARDOSO TEIXEIRA, 11818.2, auxiliar de serviços gerais, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LÚCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 4 a 18.2.04, através da Portaria 291 de 12.5.04.

DESIGNA FÁTIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES, 16669.4, apontadora, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LÚCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 19.2 a 4.3.04, através da Portaria 291 de 12.5.04.

DESIGNA FÁTIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES, 16669.4, apontadora, da Divisão Administrativa, para responder pela

função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LÚCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 4 a 11.5.04, através da Portaria 291 de 12.5.04.

DESIGNA DALILA CARDOSO TEIXEIRA, 11818.2, auxiliar de serviços gerais, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LÚCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 12 a 26.5.04, através da Portaria 291 de 12.5.04.

DESIGNA SANDRA ELIANE CORRÊA, 16026.7, gari, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir TÂNIA MARIA DE ANDRADES NUNES, 12033.7, gari, por motivo de licença tratamento de saúde do titular, de 19.3 a 30.4.04, através da Portaria 291 de 12.5.04.

DESIGNA ANTÔNIO CANDIDO DA SILVEIRA VILLAS BOAS, 16772.6, agente de fiscalização, do Serviço de Fiscalização, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir GILBERTO ANDREOLA GUSMÃO, 16605.8, agente de fiscalização, por motivo de gozo de licença-prêmio do titular, de 24.5 a 7.6.04, através da Portaria 307 de 31.5.04.

DESIGNA JAIME PEDRO LEAL LUCAS, 16670.2, apontador, da Divisão Comercial, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Coleta Hospitalar 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir IARA TEREZINHA COELHO GUEDES, 12708.4, gari, por motivo de licença tratamento de saúde do titular, de 31.5 a 5.6.04, através da Portaria 347 de 9.6.04.

DESIGNA MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA, 11945.3, desenhista da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de diretora, da Divisão de Limpeza e Coleta 1.3.2.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ÂNGELA MARIA BORGES VARGAS, 16773.4, assistente administrativa, por motivo de impedimento legal da titular, de 3 a 17.6.04, através da Portaria 348 de 9.6.04.

DESIGNA ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 16756.9, assistente administrativo, do Serviço Jurídico, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SÍLVIA MARGARETE RODRIGUEIRA FLECK, 14175.4, cobradora, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, através da Portaria 349 de 9.6.04.

DESIGNA LORECI VENTURA DE SOUZA, 14760.3, auxiliar de serviços gerais, da Divisão de Apoio Operacional, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de responsável por serviço, 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ANTÔNIO MAIRESSE CARDOSO, 33692.5, contínuo, por motivo de acidente de trabalho do titular, de 4.5 a 8.6.04, através da Portaria 356 de 8.6.04.

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, com base nos artigos 221, inciso II, alínea “a”, 225 e 226 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, indiciando CLAUDIOMIRO OLIVEIRA ALVES, 16050.7, gari, AC.3.08.02.A.1, da Seção Zona Sul, através da Portaria 309 de 3.6.04 (processo 5.1504.03.7).

DETERMINA o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 392 de 26.5.00, que indiciou DANIEL MAIER SILVEIRA, 15258.7, gari, AC.3.08.02.A.0, da Seção Zona Nordeste do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito, que opinou pelo arquivamento do referido processo face a prescrição, com base no artigo 241 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 311 de 3.6.04 (processo 5.3175.98.7).

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, com base nos artigos 221, inciso II, alínea “a”, 225 e 226 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, indiciando JORGE DA SILVEIRA, 14721.5, gari, AC.3.08.02.A.2, da Seção Extremo Sul, através da Portaria 341 de 8.6.04 (processo 5.2186.03.9).

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, com base nos artigos 221, inciso II, alínea “a”, 225 e 226 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, indiciando CLÁUDIO JOSÉ ALMEIDA ROSA, 15287.6, gari, AC.3.08.02.A.0, da Seção de Coleta Especial, através da Portaria 316 de 3.6.04 (processo 5.4081.02.1).

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, com base nos artigos 221, inciso II, alínea “a”, 225 e 226 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, indiciando FRANCISCO ENGEL RODRIGUES, 15836.0, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, da Divisão de Destino Final, através da Portaria 364 de 17.6.04 (processo 5.4183.03.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.04, em relação a PEDRO DANILO LOPES, 13754.7, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.4, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 290 de 8.5.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 312 de 3.6.04 (processo 5.1372.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.04, em

relação a PEDRO DANILO LOPES, 13754.7, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.4, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 330 de 4.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 314 de 3.6.04 (processo 5.1372.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.04, em relação a LUIZ MARCELO NUNES CORRÊA, 15952.5, gari, AC.3.08.02.A, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 74 de 14.3.94, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 317 de 7.6.04 (processo 5.880.04.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.04, em relação a LUIZ MARCELO NUNES CORRÊA, 15952.5, gari, AC.3.08.02.A, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 148 de 04.03.04, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 319 de 7.6.04 (processo 5.880.04.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.04, em relação a LUIZ MARCELO NUNES CORRÊA, 15952.5, gari, AC.3.08.02.A, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 150 de 4.3.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 321 de 7.6.04 (processo 5.880.04.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.04, em relação a DELACI PEDROSO MADEIRA, 14001.2, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 415 de 15.7.02, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 323 de 7.6.04 (processo 5.1002.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.04, em relação a DELACI PEDROSO MADEIRA, 14001.2, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 790 de 27.8.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 325 de 7.6.04 (processo 5.1002.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 20.4.04, em relação a LAERTI REUS MACHADO BERNARDES, 16148.9, operador de máquinas, OP.3.15.04.A.3, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 366 de 27.05.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 327 de 7.6.04 (processo 5.1000.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.04, em relação a SETEMBRINO DA SILVA CARDOSO, 16228.9, gari, AC.3.08.02.A.3, da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 468 de 24.7.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 329 de 8.6.04 (processo 5.1280.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.04, em relação a SETEMBRINO DA SILVA CARDOSO, 16228.9, gari, AC.3.08.02.A.3, da Seção Zona Norte, os

efeitos da Portaria 467 de 24.7.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 331 de 8.6.04 (processo 5.1280.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 2.1.04, em relação a PACÍFICO FAGUNDES F. FILHO, 16441.8, mecânico, OP.3.02.04.B.3, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 726 de 1º.8.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 333 de 8.6.04 (processo 5.1106.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 2.1.04, em relação a PACÍFICO FAGUNDES F. FILHO, 16441.8, mecânico, OP.3.02.04.B.3, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 855 de 3.12.99, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 335 de 8.6.04 (processo 5.1106.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 5.4.04, em relação a ANA LÚCIA DOS SANTOS MARQUES, 14781.9, operadora de radiotransceptor CD.3.03.05.C.5 da Divisão de Limpeza e Coleta, os efeitos da Portaria 29 de 15.1.91, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 339 de 8.6.04 (processo 5.1523.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 18.3.04, em relação a ROMILDA LEITE LUZ DA ROSA, 15781.8, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.3, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 290 de 8.5.91, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 350 de 11.6.04 (processo 5.4430.02.6).

FAZ CESSAR, a contar de 25.5.04, em relação a ROMILDA LEITE LUZ DA ROSA, 15781.8, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.3, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 309 de 3.6.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 352 de 11.6.04 (processo 5.4430.02.6).

FAZ CESSAR, a contar de 18.3.04, em relação a ROMILDA LEITE LUZ DA ROSA, 15781.8, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.3, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 289 de 8.5.91, que a convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 354 de 11.6.04 (processo 5.4430.02.6).

FAZ CESSAR, a contar de 19.2.04, em relação a PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO, 11856.2, mecânico, OP.3.02.04.B.5, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 68 de 17.1.00, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 357 de 16.6.04 (processo 5.630.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.04, em relação a PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO, 11856.2, mecânico, OP.3.02.04.B.5, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 503 de 28.7.00, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 359 de 16.6.04 (processo 5.630.04.7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA, 14622.5, gari, AC.3.08.02.A.2, deste Departamento a Portaria 1020 de 28.10.03, que atribuiu estágio experimental, por até 6 meses, com delimitação de tarefas, através da Portaria 362 de 17.6.04 (processo 5.1566.01.6).

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de suspensão, por 2 dias, a contar de 11.5.04, a ALÁDIO COELHO, 11675.6, guarda-municipal, FV.3.02.04.D.4, da Divisão Administrativa, com base nos artigos 197, inciso V, 203, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 367 de 21.6.04 (processo 5.167.03.7).

APLICA a pena disciplinar de suspensão, por 2 dias, a contar de 15.4.04, a CLÁUDIO ROBERTO OTTONI INÁCIO, 14337.0, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão de Destino Final, com base nos artigos 197, inciso V, 203, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 368 de 21.6.04 (processo 5.167.03.7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a partir de 9.6.04, a Portaria 98/03 em relação ao processo 5.3924.02.5, quanto ao sindicante e secretário que passam a ser, respectivamente, TASSO BINATO DE MORAES, 12045.1, assessor administrativo e JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 40 de 9.6.04.

ALTERA, a partir de 9.6.04, a Portaria 95/03 em relação ao processo 5.274.03.8, quanto ao sindicante e secretário que passam a ser, respectivamente, TASSO BINATO DE MORAES, 12045.1, assessor administrativo e JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 41 de 9.6.04.

DESIGNA VALESCA ANDRADE RODRIGUES SOARES, 16755.1, assistente administrativa, para na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 5.413.04.6 e para secretariar os trabalhos TÂNIA REGINA DOS SANTOS COELHO, 12470.1, gari, através da Portaria 39 de 7.6.04.

DESIGNA NELSON CARVALHO PRADO, 16427.7, assistente administrativo, para na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados nos processos 5.4844.01.7, 5.1257.04.8, 5.1258.04.4, 5.1293.04.4, 5.1237.04.7, 5.1195.04.2, 5.1292.04.8, 5.1303.04.0, 5.1263.04.8 e 5.1214.04.7 e para secretariar os trabalhos FLAVIA E. FERRERA FERNANDES, 14867.6, operadora de radiotransceptor, através da Portaria 42 de 14.6.04.

Despachos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.3101.04.5 – Concede, a contar de 10.6.04, a AIRTON MARTINS FEIJÓ, 3353.0, instalador hidrossanitário, da Divisão de Instalações, OP21004, a vantagem do artigo 129, §§ 1º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando a função gratificada de nível 3.

Processo 3.3143.04.0 – Concede, a contar de 23.4.04, a NAIR IZOLAN CAVALHEIRO, 2406.7, assistente administrativa, da Divisão Comercial, AA20406B5, a vantagem do artigo 129, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando a função gratificada de nível 1.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.1690.04.3, Concede, em 11.6.04, aos servidores relacionados em anexo, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2.1.95.

11.358.9	PAULO ROBERTO FERREIRA VARGAS	11.04.99/10.04.04	QUADRO
11.361.3	MARIA DA GLORIA C. DIAS	18.04.99/17.04.04	QUADRO
11.369.6	HELENA MARIA DA SILVA SOUZA	23.04.99/22.04.04	C.L.T.
11.392.8	ELAINE ALVARES SELLE	30.04.99/29.04.04	QUADRO
12.033.7	TANIA MARIA DE ANDRADE NUNES	17.04.99/16.04.04	QUADRO
12.154.1	CELSON LUIZ ROCHA DE MORAES	03.04.99/02.04.04	QUADRO
12.448.7	VALMIR CARVALHO BAUM	30.04.99/29.04.04	QUADRO
12.502.1	ALCIONEY MAIZONAVE	29.04.99/28.04.04	QUADRO
12.517.9	MARCIO LUIZ MARCAL	31.03.99/10.04.04	QUADRO
12.545.0	DIAMARANTE KLUMB DA FONSECA	24.04.99/23.04.04	QUADRO
12.903.1	GASTAO MOREIRA DA ROCHA	28.04.99/27.04.04	QUADRO
12.951.0	EUDOCIO OLIVEIRA DA SILVA	15.04.99/14.04.04	C.L.T.
13.490.8	ANTONINHA SILVEIRA DOS SANTOS	16.04.99/14.04.04	QUADRO
13.541.8	AIRTON ROSA DA SILVA	13.04.99/12.04.04	QUADRO
13.681.2	LUIZ EVALDO DUTRA DE SENA	30.01.99/29.01.04 R	QUADRO
13.904.8	AMAURI DA COSTA	08.04.99/07.04.04	QUADRO
14.075.6	JOAO LEONEL FLORES	03.04.99/02.04.04	QUADRO
14.086.3	LUIZ ALBERTO SANTOS DE SOUZA	04.04.99/03.04.04	QUADRO
14.091.3	SONIA JUSSARA DOS SANTOS	07.04.99/06.04.04	QUADRO
14.093.9	JOAO MENDES PORTAL	07.04.99/06.04.04	C.L.T.
14.220.8	MARLENE REINHEIMER CARVALHO	28.04.99/27.04.04	C.L.T.
14.421.2	JORGE EDUARDO ZAKOWICK	11.08.98/10.08.03 R	QUADRO
14.440.2	VILMAR MACHADO	03.04.99/02.04.04	QUADRO
14.999.7	MIGUEL ANTONIO V FERREIRA	20.04.99/19.04.04	QUADRO
16.450.9	MARIO VINICIUS LENCINA	20.04.99/19.04.04	QUADRO
16.451.7	LUIZ INACIO MEIRELES	20.04.99/19.04.04	QUADRO
16.452.5	JOSE REDINEI MARTINS	20.04.99/19.04.04	QUADRO
16.457.4	SERGIO ANTONIO MACHADO	20.04.99/19.04.04	QUADRO
16.459.0	JAIR FRANCISCO LIMA	20.04.99/19.04.04	QUADRO
16.462.4	JULIO CESAR DOS SANTOS	20.04.99/19.04.04	QUADRO
16.468.1	JACQUES CORREA LEMOS	20.04.99/19.04.04	QUADRO
21.407.2	DIRCEU DA ROSA FAGUNDES	15.04.99/14.04.04	QUADRO
21.525.1	SEBASTIAO ADADELI DA SILVA	24.04.99/23.04.04	QUADRO
15.384.1	ADAO RAMOS DA ROSA	CONCEDE A LICENCA PREMIO DO PERIODO 21.07.92/20.07.02 EM FACE REVISAO.	

Processo 5.1691.04.0, Concede, em 11.6.04, aos servidores relacionados em anexo, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2.1.95.

11.364.7	LUIZ HENRIQUE F. SANTOS	008	13/04/04	QUADRO
11.833.1	CARLA MARQUES FARIA	008	08/04/04	QUADRO
11.837.2	NILZA SILVA DA SILVA	008	10/04/04	QUADRO
11.846.3	JOAO ANTONIO DA ROCHA NUNES	008	23/04/04	QUADRO

11.853.9	JOAO CARLOS DOS SANTOS	006	28/04/04	QUADRO
12.045.1	TASSO BINATO DE MORAES	009	28/04/04	QUADRO
12.323.2	AFONSO CELSO FRANCO OLIVEIRA	006	06/06/01 R	QUADRO
12.749.8	CLAUDIA MARIA DA SILVEIRA	008	06/04/04	QUADRO
12.775.3	MARIO SERGIO RODRIGUES	007	14/04/04	QUADRO
12.844.7	ILDO MOTA SPERB	007	17/04/04	QUADRO
12.951.0	EUDOCIO OLIVEIRA DA SILVA	007	14/04/04	C.L.T.
13.366.0	SERGIO LUIZ DE A BANDEIRA	006	08/04/04	C.L.T.
13.697.8	ALCINO GONCALVES SILVA	006	20/04/04	QUADRO
13.742.2	SERGIO ROBERTO DE SA RIBEIRO	006	27/04/04	QUADRO
14.001.2	DELACI PEDROSO MADEIRA	006	15/04/04	QUADRO
14.045.9	GENECI DE ABREU NEGREIROS	006	23/04/04	QUADRO
14.049.1	NAIR VIEIRA DA ROSA	006	13/04/04	QUADRO
14.051.7	ROSA MARIA DA SILVA CARVALHO	006	04/04/04	QUADRO
14.079.8	VERA LUCIA MARIA FERREIRA	006	03/04/04	QUADRO
14.085.5	CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA	006	13/04/04	QUADRO
14.087.1	PATRICIA CONCEICAO DA SILVA	006	03/04/04	QUADRO
14.098.8	ELAMIR NOVAK DA SILVEIRA	006	16/04/04	C.L.T.
14.099.6	CLAUDIO LAUFER DA CONCEICAO	006	26/04/04	QUADRO
14.100.2	JORGE LUIS DOS SANTOS PINHEIRO	006	07/04/04	QUADRO
14.101.0	INACIO DA SILVA LOPES	006	07/04/04	C.L.T.
14.102.8	IARA DA SILVA PINTO	006	07/04/04	QUADRO
14.115.0	CLARINDA FELOMENA L. CAPULO	006	10/04/04	QUADRO
14.443.6	LUIZ PAULO C. OLIVEIRA	005	30/04/04	QUADRO
14.743.9	ELIO AGOSTINI	005	30/04/04	QUADRO
15.107.6	JOSE DIVINO PADILHA	004	22/04/04	QUADRO
15.698.4	LOER DA CONCEICAO	006	09/04/04	QUADRO
15.752.9	JOAO BATISTA L. DA CRUZ	006	04/04/04	QUADRO
15.771.9	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS	004	09/04/04	QUADRO
15.884.0	VALDECI FRANDOLOSO	007	07/04/04	QUADRO
16.017.6	FELIPE ROBERTO PAZ DOS SANTOS	004	16/04/04	QUADRO
16.066.3	ROBERTO VANDERLEI VASCONCELLOS	004	04/04/04	QUADRO
16.091.1	ARI SOARES CANUTES	004	20/04/04	QUADRO
16.431.9	CLAUDIO ROBERTO SOARES	008	19/04/04	QUADRO
16.519.1	MARIA GORETE S. PANATIERI	003	01/04/04	QUADRO
21.401.5	ANTONIO LUIZ PENNA	011	14/04/04	QUADRO
15.384.1	ADAO RAMOS DA ROSA	CONCEDE O AVANCO 3 EM 04/12/00 EM FACE REVISAO.		
15.384.1	ADAO RAMOS DA ROSA	CONCEDE O AVANCO 4 EM 04/12/03 EM FACE REVISAO.		
12.844.7	ILDO MOTA SPERB	006	17.04.01	Em face revisão
14.045.9	GENECI DE ABREU NEGREIROS	005	23.04.01	Em face revisão
12.951.0	EUDOCIO OLIVEIRA DA SILVA	006	14.04.01	CLT Em face revisão
14.049.1	NAIR VIEIRA DA ROSA	005	13.04.01	Em face revisão
14.098.8	ELAMIR NOVAK DA SILVEIRA	005	16.04.01	CLT Em face revisão
14.100.2	JORGE LUIS DOS SANTOS PINHEIRO	005	07.04.01	Em face revisão
14.101.0	INACIO DA SILVA	005	07.04.01	Em face revisão

Processo 5.1692.04.6 - Concede, em 11.06.04, aos servidores relacionados em anexo, adicional de 15% e 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

11.293.8	JORGE LUIZ DA SILVA	07/04/04	025	QUADRO
11.353.0	DENISA CARVALHO DE OLIVEIRA	03/04/04	025	QUADRO
11.354.8	SINSINATO GOMES DA ROCHA	20/04/04	025	QUADRO
11.361.3	MARIA DA GLORIA C. DIAS	10/04/04	025	QUADRO
11.369.6	HELENA MARIA DA SILVA SOUZA	15/04/04	025	C.L.T.
11.391.0	ANNA ELIANE FROTA DE SOUZA	22/04/04	025	QUADRO
11.392.8	ELAINE ALVARES SELLE	22/04/04	025	QUADRO
11.798.6	MARCO ANTONIO H SABINO	13/04/04	025	QUADRO
14.603.5	CELSON DOS SANTOS JACINTO	24/04/04	015	QUADRO
14.750.4	PAULO RICARDO BORGES DOS SANTO	10/04/04	015	QUADRO
14.925.2	DECIO DOMARLI INACIO	01/04/04	015	QUADRO

Processo 5.862.04.5 - Torna sem efeito, em relação a IZAIRA SCHNEIDER PAIM, 33760.0, servidora deste Departamento, o despacho datado de 12.4.04, que concedeu o 9º avanço.

Processo 5.4032.02.0 - Torna sem efeito, em relação a VALMIR DE LIMA DA SILVA, 21681.2, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.13, deste Departamento, o despacho datado de 13.11.04, que concedeu dois avanços de final de carreira.

CÂMARA

LEI N.º 9.505, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Estabelece normas para a implantação de bicicletários no Município de Porto Alegre.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o parágrafo 7º, do art. 77, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os bicicletários deverão ser implantados em locais de uso comunal, no Município de Porto Alegre, principalmente em parques, praças, shopping centers, centros comerciais e profissionais, clubes sociais, universidades e colégios públicos ou particulares.

Parágrafo único. Em eventos culturais ou artísticos temporários de grande porte, tais como exposições, feiras, seminários, festivais, shows, fóruns, etc, a infra-estrutura a ser montada deverá contemplar bicicletário, nos termos desta Lei.

Art. 2º A localização dos bicicletários deve contemplar a segurança e a facilidade de acesso aos usuários.

Art. 3º A utilização dos bicicletários situados em áreas públicas, bem como daqueles localizados junto a prédios particulares destinados ao recebimento do público – como shopping centers, centros comerciais e profissionais, clubes sociais, universidades e colégios públicos ou particulares –, deverá ser sempre gratuita e livre de quaisquer preços ou tarifas públicas.

Art. 4º O deslocamento urbano combinado – dos usuários de bicicleta e do transporte coletivo – deve ser facilitado por meio da implantação de bicicletários junto aos terminais do transporte.

Art. 5º Nos prédios públicos onde funcione repartição pública, ou em suas proximidades, deve ser garantido espaço para implantação de bicicletários.

Art. 6º O Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, promoverá a divulgação da localização dos bicicletários implantados no Município de Porto Alegre.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 DE JUNHO DE 2004.

**MARGARETE MORAES,
Presidenta.**

**Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.**

LEI N.º 9.506, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Denomina Unidade de Saúde Doutor Edson de Moura Braga a Unidade de Saúde Belém Novo, localizada na Rua Florêncio Farias, 195, no Bairro Belém Novo.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o parágrafo 7º, do art. 77, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade de Saúde Doutor Edson de Moura Braga a Unidade de Saúde Belém Novo, localizada na Rua Florêncio Farias, 195, no Bairro Belém Novo.

Parágrafo único. No prédio da Unidade de Saúde referida no “caput”, deverá ser colocada uma placa homenageando o Doutor Edson de Moura Braga, destacando a sua atuação como Médico e Líder Comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 DE JUNHO DE 2004.

**MARGARETE MORAES,
Presidenta.**

**Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.**

LEI N.º 9.507, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Município de Porto Alegre a adotar o limite máximo para a carga de material a ser transportada pelo aluno em suas escolas e em seus conveniados.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o parágrafo 7º, do art. 77, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a adotar o limite máximo para a carga de material a ser transportada pelo aluno em suas escolas e em seus conveniados.

Parágrafo único. A limitação da carga de que trata o “caput” deste artigo não poderá exceder a 10% (dez por cento) do peso do aluno.

Art. 2º Na impossibilidade de o material escolar exigido ficar dentro da exigência do art. 1º, a escola deverá dispor de compartimentos e armários seguros para sua guarda.

Art. 3º Estende-se o disposto nesta Lei às crianças de até 6 (seis) anos de idade atendidas nas creches e pré-escolas sob a responsabilidade do Município.

Art. 4º O Município exigirá, de forma cogente, de seus conveniados o que dispõe esta Lei.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia útil do ano letivo subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 DE JUNHO DE 2004.

**MARGARETE MORAES,
Presidenta.**

**Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 309, DE 22 DE JUNHO DE 2004

Declara luto oficial na Câmara Municipal de Porto Alegre, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Senhor Leonel de Moura Brizola.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 do Regimento deste Legislativo, tendo em vista competência privativa da Câmara Municipal estabelecida pelo artigo 57, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município;

considerando o falecimento, em 21-06-2004, do Senhor Leonel de Moura Brizola, ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal, ex-Prefeito de Porto Alegre, ex-Governador do Estado do Rio Grande do Sul e do Estado do Rio de Janeiro, Líder Nacional do Partido Democrático Trabalhista (PDT) e insigne político de marcante trajetória como homem público;

ESTABELECE

Art.1º. - Fica declarado luto oficial, por 03 (três) dias, na Câmara Municipal de Porto Alegre, em virtude do falecimento, ontem ocorrido, do Senhor Leonel de Moura Brizola.

Art. 2º. - Ficam declarados, ainda, suspensos os Trabalhos Legislativos neste período, mantidas as atividades Administrativas nesta Câmara Municipal.

Art. 3º. - Esta Resolução de Mesa entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 DE JUNHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BENSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

EDITAIS



AVISO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 001.032078.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa a empresa Hipolabor Farmacêutica Ltda que esta aplicando a pena de Advertência pelos prejuízos causados no atendimento dos pacientes.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

NOTIFICAÇÃO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, notifica a empresa Laboratório Santo Antonio Ltda, CGC: 75.549.436/0001-33, com sede na Rodovia SC 453, KM 48-Videira/SC, a intenção de aplicar a pena de multa de R\$ 87.504,00 e suspensão com base na cláusula 8.2 da ata de registro de preços, referente a Concorrência 13/03-Medicamentos Humanos.

A empresa tem cinco dias para defesa prévia.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 158/04

PROCESSO 001.028917.04.9

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRE-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 12 de julho de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Dental N. Sra. Aparecida Ltda
- 2 – Dentalshop Produtos Odontológicos Ltda
- 3 – Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda
- 4 – Dentária Klymus Ltda
- 5 – Dentária Sulina Ltda
- 6 – DZL Distribuidora Zanata Ltda
- 7 – Jomhédica Norte Produtos Médicos Hospitalares Ltda
- 8 – J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda
- 9 – Kampo Suprimentos Médico Odontológicos Ltda
- 10 – Medcare Produtos e Equipamentos Médicos Hosp. Ltda
- 11 – Resstel Com. Mat. Óticos Méd. Odont. e Correlatos Ltda
- 12 – Sul Brasileira de Raios X Ltda
- 13 – Ultra Indústria Com. Imp. Exp. de Plásticos Ltda

A empresa Josilmed Com. de Mat. Hospitalares Ltda, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 136/04
PROCESSO 001.024505.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Comércio de Ferragens Lampião Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 20, 25, 26, 27, 34, 36, 41, 49, 50, 56, 57, 62, 63
D A B Comércio de Ferragens Ltda ME-ITENS: 11, 16, 19, 35, 39, 44, 46, 47, 48, 53, 54
Modac Comércio e Distribuição Ltda.-ITENS: 12, 38, 60

Tecbril Indústria e Comércio de Tintas Ltda.-ITENS: 10, 17, 18, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 37, 40, 43, 51, 52, 55, 58, 61
Voltagem Comercial Ltda.-ITENS: 13, 15, 24, 28, 33, 42, 45, 59, 64

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 133/04

PROCESSO 001.031056.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Cilindro Metálico de Gas p/ Gasometria Raiometer Abls5
ITEM 1 - Hugo Perez Filho
TOTAL DA COMPRA: R\$ 350,00
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A, de acordo com o Processo 008.005535.04.2 e, em razão de descumprimento contratual, APLICA a Penalidade de Multa no valor de R\$ 64,40 empresa Arti Informática Ltda, em decorrência da não entrega do produto – Mouse Trackball, ofertado em licitação, conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93 e no instrumento contratual. Este valor será retido em nota fiscal ou cobrado via boleto bancário, podendo ser protestado caso não haja a quitação dos débitos.

Porto Alegre, 25 de junho de 2004

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo Financeiro.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 5/04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conservação do Viaduto Nilo Peçanha – III Perimetral

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após a análise dos valores cotados, a Comissão de Licitação considerou como vencedora a empresa Cooperativa Metropolitana de Trabalho Ltda.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS 13/04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de valores

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica aos interessados que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, em nova data, para a licitação em epígrafe, face ao prazo legal de publicação.

ABERTURA: 16.7.04, às 10 h.
LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7

Cópia do edital poderá ser retirada na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 5,40, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: 51-3289.4319 ou Fax: 51-3289.4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.005933.04.8 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao fornecimento de EPI'S e Uniformes, APLICA a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 139,75 por dia de atraso na entrega destes materiais, à empresa Coopersul-Cooperativa dos Trabalhadores da Região Sul Ltda, conforme esta-

belecido no instrumento contratual. O valor será cobrado por boleto bancário ou através de retenção em nota fiscal, podendo ser protestado caso não ocorra a quitação dos débitos no período previsto.

Terá a empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.005932.04.1 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao não atendimento de determinação dos fiscais, APLICA a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 130,52 à empresa Radanga Transportes Ltda, conforme estabelecido no instrumento contratual. O valor será cobrado por boleto bancário ou através de retenção em nota fiscal, podendo ser protestado caso não ocorra a quitação dos débitos no período previsto.

Terá a empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 25 de junho de 2004

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo Financeiro.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Neocorp Desenvolvimento de Projetos Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços de Investigação Geofísica na área da Praça da Alfândega visando a Localização de estruturas do Cais do Porto e Alfândega enterradas no Subsolo para a Coordenação da Memória Cultural da Secretaria Municipal da Cultura.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 dias a contar da assinatura do Contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 36/03 - (001.054346.03.7)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 1900.1097.449051 e/ou 1001.1097.449051/MONUMENTA

VALOR: R\$ 17.999,84.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.001715.04.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Juliana Marques Velho

OBJETO: Contratação de Juliana Marques Velho para contações de histórias no projeto Histórias de Trabalho, em escolas e espaços públicos da Capital para a Coordenação do Livro e Literatura.

VALOR: R\$ 700,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8666/93

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONVITE 6/04

PROCESSO 001.007332.04.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que, decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE 11/04

PROCESSO 001.011362.04.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que, decide dar como deserto o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

TOMADA DE PREÇOS 5/04

PROCESSO 001.007320.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que o Consórcio Incorp – Consultoria Ltda. e RS Projetos Ltda. impetrou recurso contra a habilitação da empresa Marcelo Vasquez Fernandes Arquitetura Ltda. no certame em epígrafe. O referido recurso encontra-se à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste aviso.

TOMADA DE PREÇOS 5/04

PROCESSO 001.007320.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que

a empresa Kiefer Arquitetos S/C Ltda. impetrou recurso contra a sua inabilitação no certame em epígrafe. O referido recurso encontra-se à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste aviso.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que fica retificada a publicação do dia 9 de dezembro de 2003, referente ao Processo 001.048105.00.7, conforme segue:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.048105.00.7

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Arself Ar Condicionado Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado, por doze meses o prazo previsto na Cláusula Quinta – Prazo, da Carta-Contrato Originária, consoante artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93; a contar de 30 de outubro de 2003.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 45/04-PROCESSO 003.080175.04.0

OBJETO: Reagentes para laboratório.

ITEM 1 - Quimilabor Química e Diagnostica Ltda.

ITENS 2, 3 - Hexis Científica Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 49/04 – PROCESSO 003.080237.04.5

OBJETO: Material Odontológico.

ABERTURA: 9.7.04, às 10 horas.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Porto Alegre, 25 de junho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/04

PROCESSO 001.028902.04.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que adquiriu, através de dispensa de licitação, com base legal no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e na Instrução Normativa 1/03 do Diretor-Geral, o material abaixo descrito:

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: CGD Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

OBJETO: Aquisição de quatro toner para copiadora digital Sharp, modelo AL 1530CS.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 312,00

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

Porto Alegre, 28 de junho 2004.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK,
Diretora-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO informa aos interessados que as empresas PWA Agencia de Viagens e Turismo Ltda. e EZT Oficina de Turismo Agencia de Viagens Ltda., interpuseram recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão da Comissão que habilitou a empresa Uniao Alternativa de Viagens Turismo e Cambio Ltda. na Concorrência 002.081039.04.2 (Seleção de Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Áreas no Âmbito de toda a Administração Direta e Indireta do Município).

Comunicamos que o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações e que de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra-razões é de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

SANDRA CORREA ARNT, Presidente.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 1/04- BID EDITAL 002.081142.03.0

OBJETO: Recuperação do Museu de Arte do Rio Grande do Sul - Aldo Malagoli - MARGS - Localizado na Praça da Alfândega s/n.º.

Tendo em vista alterações na Tomada de Preço em epígrafe, sugerida pelo Órgão Financiador, com a consequente necessidade de uma readequação do Edital, fica SUSPENSA a sessão de recebimento de documentos marcada para o dia 30.6.04, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Outrossim informamos que, após as devidas alterações estaremos republicando este Edital.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

ALVARO PEDROTTI, Secretário



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 27/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30.12.77, e o que consta no Expediente 002.250573.00.8, foi cadastrada como logradouro público a Travessa Valeriano Rodrigues, com extensão aproximada de 83,00m e largura média da via entre 6,00 e 6,50m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 8 de junho de 2004.

CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA, Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONVITE 76/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 9.7.04, às 10h30min, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para contratação de Empresa para Exploração de Área (Lancheria). O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site http://www.carris.com.br.

Porto Alegre, 29 de junho de 2004.

DANIEL MAIA, Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins, no uso de suas atribuições, notifica o senhor Jorge Krefta, CNPJ: 89177471/0001-83, para no prazo de 15 dias da publicação deste edital a comparecer na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Av. Carlos Gomes, 2120, sala 213, para manifestar-se acerca do parecer técnico (vistoria) emitido nos autos do Processo 001.036999.03.2, referente ao Auto de Infração 126237, lavrado no dia 9 de junho de 2003.

Porto Alegre, 28 de junho de 2004.

ADINALDO SOARES DE FRAGA, Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

AVISO DE EXTINÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE 2

PROCESSO 001.004815.04.1

OBJETO: Execução de serviço de locação de escavadeira hidráulica anfíbia para o Programa "Arroio Não é Valão" no Município de Porto Alegre com prioridade para os arroios Capivara, Cavalhada, Chico Mendes e valas da Vila Santo André.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que foi deserta a licitação para execução dos serviços em epígrafe.

Porto Alegre, 29 de junho de 2004.

SAULO FELIPE BASSO, Diretor-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

Avenida General Caldwell, 1349 – Fone 3223.7130

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI/POA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE PORTO ALEGRE torna públicas as decisões dos Recursos de Infrações, conforme disposição do artigo 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Informa ainda que cabe recurso a estas decisões, desde que interposto ao Conselho Estadual de Trânsito, no prazo de 30 dias, contados a partir desta publicação.

LISTAGEM C C L I X

Table with 3 columns: Requerente, Processo, Decisão. Lists various individuals and their legal cases, including names like ABEL GIL JULIA, ADEMAR BECK GEMELLI, etc.

Table with 3 columns: Name, Date, Status. Lists names and dates from CARLOS AUGUSTO PRAIA BERNARDES to HUMBERTO GESSINGER.

SANDRO BARBOSA QUEVEDO, Coordenador-Geral.

CULTURA

Lançada programação do Festival de Arte Cidade de Porto Alegre

A programação do 18.º Festival de Arte Cidade de Porto Alegre e do 14º Simpósio de Artes Plásticas será lançada pela Prefeitura hoje, às 10h30min, no Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307). O festival, que vai abordar a transdisciplinaridade, enfocando as interfaces das artes plásticas com as demais áreas da cultura, realiza-se de 12 a 23 de julho. Já as atividades do simpósio transcorrem de 19 a 23 de julho.

Compõem a programação do festival 31 atividades, entre cursos práticos, teóricos e atividades especiais. Haverá 16 oficinas, dez atividades da ação educativa (cinco palestras e cinco oficinas, dirigidas a arte-educadores), além de cinco palestras.

A maioria das atividades do Festival de Arte ocorrerá nas dependências do Centro Municipal de Cultura. Das quatro exposições paralelas ao festival, duas ocuparão espaços do Centro Municipal de Cultura, uma ficará na Usina do Ga-

sômetro e outra, no Paço Municipal.

Também serão lançadas hoje as inscrições para os dois eventos, que estarão abertas a partir de 1.º de julho, no Centro Municipal de Cultura. Como acontece todos os anos, o festival vai proporcionar ao público o contato com artistas e pensadores de destaque no País e no Exterior. Entre os convidados estão a crítica francesa Muriel Caron, o artista venezuelano Jorge Fierro e o professor Donaldo Schüller.

Pólo irradiador

A intenção da Prefeitura é proporcionar a aproximação entre artistas, pensadores e pesquisadores, de modo a contribuir para o debate, a contextualização e a compreensão das questões pertinentes à arte. O Festival de Arte Cidade de Porto Alegre, realizado há 18 anos, é um evento consolidado no meio das artes plásticas como um pólo irradiador de novos conhecimentos e troca de experiências. Busca mostrar o que há de inovador, inquietante e questionador no mundo das artes visuais, proporcionando a atualização dos interessados.

Caroline Morelli



Evento aproxima artistas e pensadores, contribuindo para o debate sobre a experiência estética

GERAÇÃO DE RENDA

Curso qualifica atividade de vendedores de lanches

Nova turma de vendedores de lanches iniciou ontem curso do Projeto Lanche Legal, promovido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). A turma reúne 30 ambulantes do Centro e do Viaduto da Conceição, que trabalham, principalmente, com a venda de cachorro-quente.

As palestras ocorrem no auditório do Senai (Avenida Sertório, 473), das 13h30min às 17h30min. No primeiro encontro, o tema foi o atendimento ao cliente. No dia 5 de julho, o curso prossegue com orientações a respeito de controle financeiro e no dia 12 de julho a palestra terá como tema a segurança alimentar.

Além de adequar os ambulantes à legislação vigente, o

objetivo do Projeto Lanche Legal é evitar o risco de intoxicações alimentares e diminuir a perda de matéria-prima e produtos. O projeto contribui para qualificar a venda de lanches na cidade, garantindo a produção de alimento seguro à população local e aos turistas. Desde outubro de 2003, oito turmas já concluíram o curso com a participação de 160 ambulantes, que trabalham no Parque Farroupilha, Usina do Gasômetro, Ipanema, Brique da Redenção e Feira da Cidade Antiga.

O Lanche Legal é organizado em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e Serviço Social da Indústria (Sesi).

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Cuthab debaterá situação dos ocupantes do Jardim Leopoldina

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (Cuthab) realizará hoje, às 14h30, no Plenário Otávio Rocha, reunião para discutir e intermediar as alternativas de moradia às famílias ocupantes de área no Jardim Leopoldina. Foram convidados a participar representantes da Construtora Guerino, Habitasul, Demhab e ocupantes.

Câmara homenageará o Dia do Panificador

A Câmara Municipal homenageará, em sessão solene, o Dia do Panificador de Porto Alegre. A data é comemorada em 8 de julho, mas neste ano a sessão solene acontecerá hoje, às 17 horas, no salão de festas da Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados (Spaan), na Avenida Nonoai nº 600, na zona Sul da Capital. Conforme o proponente da homenagem, trata-se de um reconhecimento à categoria que produz o alimento mais sagrado, presta relevantes serviços à comunidade e é a primeira a abrir as portas para atender aos clientes. Na mesma sessão solene, será entregue o Prêmio Panificador do ano pelo Sindicato dos Panificadores do Rio Grande do Sul (Sindipan/RS).

Atelier Twardowski fica até 2 de julho na Câmara

Atelier Twardowski promove até 2 de julho, no Salão do Salão Adel Carvalho da Câmara Municipal de Porto Alegre, a exposição "Vôo da Arte". A mostra reúne pinturas em óleo sobre tela das professoras Jane Souza e Olga Twardowski e das alunas Elza da Rosa Pedroso, Laura Vanzin Machado, Eleonor Stefanoski (Lolita), Maria Arlete Balestro, Neusa Martini Ramos e Sônia Bernardes. A exposição pode ser visitada, das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 15 horas no último dia. Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefone (51) 3220-4392.

Memorial da Câmara está aberto à doação de acervos

O Memorial da Câmara de Porto Alegre mantém a campanha permanente intitulada O Parlamento Municipal à Procura de sua Memória, para ampliar seu acervo de história política e cultural. Há especial interesse em fotos, documentos e objetos de ex-vereadores guardados por familiares, amigos ou pessoas que registraram cenas dos parlamentares e da Câmara. O Memorial também recebe material sobre a capital gaúcha.

A coordenação do Memorial ressaltou a importância das doações. Segundo ela, poucas imagens antigas da Câmara e dos vereadores foram preservadas, principalmente as relativas às primeiras décadas do século 20, quando o Legislativo foi fechado e reaberto várias vezes.

As doações podem ser feitas na sala do Memorial, no térreo da Câmara. Informações pelos telefones (51) 3220-4187 e 3220-4187.

Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara